



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 370, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.988, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria do Ifes, e considerando o disposto no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes e o contido no Processo nº 23543.000546/2024-12.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Conselho de Ética e Disciplina Discente quanto a aplicação de medida disciplinar a discente inscrita sob a matrícula nº 20231CTAGRIN0186, por não cumprir as medidas disciplinares determinadas na PORTARIA Nº 246, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º Determinar a aplicação da(s) seguinte(s) sanção(s) disciplinar(s), conforme o disposto na Seção II– Das Medidas Educativas Disciplinares em seu artigo 6º do Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes:

I) Suspensão de todas as atividades letivas no período de 02 a 06 de dezembro de 2024.

II) Apresentação do trabalho de conscientização relacionado ao uso de cigarros eletrônicos ao CEDD-BSF no dia 10 de dezembro de 2024, sob pena de nova suspensão caso não cumpra novamente a medida.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA

Diretor-Geral

Portaria nº 1.988, de 22 de novembro de 2021